

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.375/2024 - Projeto de Lei, de 18/11/2024, informo:

Relatora: Meiruze Souza Freitas

Processo SEI: 25351.931309/2019-11

Expediente: 1535670/24-0

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se da análise do Projeto de Lei (PL) nº 4.617, de 2019, de autoria da Deputada Federal Lídice da Mata, que estabelece o percentual mínimo de cacau nos chocolates e seus derivados, nacionais e importados, comercializados em todo o território nacional e torna obrigatória a informação do percentual total de cacau nos rótulos desses produtos.

Posição da relatora: Com contribuições técnico-sanitárias

Diretoria: Segunda Diretoria

Área: GGALI

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição COM CONTRIBUIÇÕES TÉCNICO-SANITÁRIAS frente ao Projeto de Lei nº 4.617/2019, nos termos do voto da relatora - Voto nº 243/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 3270684).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 26/11/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3286080** e o código CRC **72300B55**.

Referência: Processo nº
25351.931309/2019-11

SEI nº 3286080